



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N° 103/52, de 28 de maio de 1952.

“Cria Escola Municipal na sede da Vila de Durandé”

A Câmara Municipal de Manhumirim decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada na sede da Vila de Durandé, distrito do mesmo nome e do Município de Manhumirim, uma Escola Municipal, à base de trezentos cruzeiros mensais.

Art. 2º. Para atender ao pagamento da mencionada despesa, fica aberto o crédito especial de três mil e trezentos cruzeiros, (Cr\$ 3.300,00), podendo o Executivo Municipal proceder, para esse fim, as operações de crédito que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor retroagindo a 1º de fevereiro do ano em curso.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 28 de maio de 1952.

Assinatura manuscrita de Cláudio Miranda Carvalho.

Cláudio Miranda Carvalho
Prefeito Municipal

Ethel Ludoef Ribeiro
Secretária